

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2003

TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA SÃO VALENTIM, 2º DISTRITO DE SANTA MARIA

DANIER AVELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e EU promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica transferida, temporariamente, no dia 27 de novembro de 2003, a partir ds 17h30min., a sede do Poder Legislativo Municipal, para o Distrito de São Valentim, 2º Distrito de Santa Maria.

Parágrafo único - Às 17 horas e 30 minutos, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista regimentalmente para esta data.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003).

Ver. DANIER AVELLO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. PAULO SIDINEI SCHIMIDT
1º Secretário